



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 92/2021

**PROCEDÊNCIA: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
ASSUNTO: ANALISE DE REGULARIDADE DE PROCESSO**

Processo Administrativo	Nº 20210401009
Inexigibilidade de Licitação	Nº 6/2021/009
Contratada:	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 02.288.268/0001-04
Objeto:	Contratação de Empresa especializada no fornecimento de licença de uso de sistema de informática para gestão, nos módulos: orçamento público e contabilidade pública (geração de e-contas TCM/PA) e gestor de notas fiscais, em atendimento à ação nº 4/2018, da estratégia nacional de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro – ENCCLA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Alenquer/PA.
Valor do Global Contrato:	R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).

A Constituição Federal de 1998, em seu artigo 74, o artigo 71 da Constituição do Estado do Pará, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, com fulcro no art. 65 da Lei Complementar nº 084/2012 TCM/PA, e os artigos nº 44 e 45 da Lei Complementar nº 081/2012 TCE/PA; e Lei Municipal nº 629/2005 PMA, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Alenquer, de forma a verificar a legalidade, quanto a eficácia e a eficiência da gestão orçamentaria, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

Trata-se da análise técnica dos autos do **processo de Inexigibilidade nº 6/2021-009**, para a realização da contratação da empresa **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.288.268/0001-04.

A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta no Setor de Licitação, o qual deu entrada a esta controladoria, para análise e posterior parecer do processo.

DA ANALISE DO PROCESSO

O processo foi instruído com base na Lei nº 8.666/93. Contendo os seguintes documentos: Solicitação da Secretaria Municipal Planejamento e Finanças, Termo de Referência, Proposta da Empresa, Dotação Orçamentária, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000), Justificativa, Autorização de Instauração de Processo Administrativo (Despacho do Prefeito), Decreto nº 014/2021 designando a Comissão de Licitação, Declaração de Publicação do Decreto, Termo de Autuação do Processo Administrativo, Convocação da Empresa para apresentação das Documentações, Juntada de Documentos, Comprovante de situação cadastral, Documento de constituição da empresa e suas alterações contratuais, Documentos dos Representantes, Atestado de Capacidade Técnica, Alvará de funcionamento, Certidões Negativas, Balanço Patrimonial, Justificativa da Contratação mediante Inexigibilidade de Licitação, Justificativa do Preço, Minuta de Contrato, Despacho para Assessoria Jurídica, Minuta do Contrato, Parecer Jurídico do Sr. Diego Celso Correa Lima OAB/PA nº 23.753 com manifestação favorável para aprovação da Minuta, Despacho a Controladoria Interna.

Documentos de habilitação, tais como: Comprovante de Inscrição e de situação cadastral. Regularidade fiscal tais como: Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Federal), Certidão Negativa de Natureza Tributária, Certidão Negativa de Natureza Não Tributária, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, Proposta da Empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Alenquer, no uso de suas atribuições, constatou que o processo de Inexigibilidade nº **6/2021-009** encontra-se revestido de todas as formalidades legais, e manifesta-se **FAVORÁVEL** à regularidade do Processo de Inexigibilidade nº **6/2021-009**, podendo a Administração Pública dar sequencia ao Processo de Contratação e formalização do Contrato. **Recomenda-se**, todavia a publicação no mural de licitação do TCM/PA e site da Prefeitura: alenquer.pa.gov.br – Portal da Transparência.

É o Parecer,

Alenquer - Pará, 03 de março de 2021.

Janaina de Siqueira Santos
Controladora Geral do Município de Alenquer
Decreto nº 017/2021